

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 10 de setembro de 2025 o pagamento de adicional de insalubridade a Servidora abaixo discriminada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

ALANA CRISTINA CANCEGLIERI STUHR, médica, matrícula nº 007402.

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de setembro de 2025.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1628911

Termos**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2025**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.207.250/0001-25

OBJETO: Aquisição de kit de enxoval que compõe o Auxílio Natalidade destinado às famílias atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 20.795,20 (vinte mil setecentos e noventa e cinco reais vinte centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025

PROCESSO N°: 002187/2025 de 29 de abril de 2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.01.0013

Itarana/ES, 08 de setembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1627914

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: 54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 54.170.142/0001-26

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos educativos e itens de consumo referente ao termo de compromisso PAR nº 202300014 aquisição de mobiliário e equipamentos escolares para atender aos educandos das unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

PROCESSO N°: 02238/2025 de 06 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - Semed

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.01.0016

Itarana/ES, 08 de setembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1628323

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: ALESSANDRA NUNES LORDS ME, inscrita no CNPJ 03.865.570/0001-32

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de brinquedos educativos e itens de consumo referente ao termo de compromisso PAR nº 202300014 aquisição de mobiliário e equipamentos escolares para atender aos educandos das unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 49.887,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

PROCESSO N°: 02238/2025 de 06 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Educação - Semed

ID CidadES Contratação nº
2025.036E0700001.01.0016

Itarana/ES, 08 de setembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1628325